PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Prefeitura Municipal de Careaçu
Páginas
Nº: _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAREAÇU/MG, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS IMPOSITIVAS.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A presente contratação, com recursos provenientes de Emendas Impositivas, justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Careaçu/MG, visando à melhoria da estrutura, das condições de atendimento e da qualidade dos serviços prestados à população.

1.2. A aquisição contempla equipamentos destinados ao atendimento de urgência e emergência, monitoramento de sinais vitais, realização de exames, administração de medicamentos, transporte e assistência aos pacientes, bem como materiais e acessórios necessários ao adequado funcionamento dos serviços municipais de saúde.

1.3. Os equipamentos e materiais contribuirão para a melhoria das condições de atendimento, diagnóstico, monitoramento e tratamento dos pacientes, proporcionando maior eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

1.4. Ressalta-se que os itens objeto da presente contratação não foram contemplados no Processo Licitatório nº 101/2026 – Pregão Eletrônico nº 35/2026, tendo em vista que, à época da elaboração daquele procedimento, as respectivas demandas ainda não haviam sido encaminhadas à Prefeitura Municipal de Careaçu/MG, impossibilitando sua inclusão no objeto da referida licitação.

1.5. Dessa forma, considerando que o procedimento licitatório anterior foi elaborado com base nas demandas até então apresentadas, tornou-se necessária a realização de nova licitação para atender às necessidades posteriormente encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.6. Os recursos deverão ser aplicados em conformidade com as destinações estabelecidas nas respectivas Emendas Impositivas, assegurando sua correta utilização e o atendimento das necessidades da população.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que a demanda foi identificada posteriormente, conforme Emendas Impositivas.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Os equipamentos e materiais médico-hospitalares e laboratoriais objeto da contratação deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas, apresentando qualidade, resistência, durabilidade, desempenho, segurança e condições adequadas de utilização, conforme a natureza e finalidade de cada item.

3.2. Os produtos deverão atender às normas técnicas, sanitárias, de segurança e de qualidade aplicáveis à sua natureza, devendo possuir, quando exigível, registro, cadastro, notificação, certificação ou regularização perante os órgãos competentes, especialmente ANVISA e INMETRO, conforme aplicável ao respectivo item.

3.3. Os produtos deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, não sendo aceitos equipamentos ou materiais usados, recondicionados, remanufaturados, quebrados, trincados, amassados, enferrujados, deteriorados, com peças ou acessórios faltantes ou que apresentem qualquer condição capaz de comprometer sua qualidade, segurança, desempenho ou utilização.

3.4. A contratada deverá possuir capacidade operacional e logística suficiente para realizar o fornecimento, transporte, entrega, descarga e, quando previsto nas especificações do respectivo item, montagem, instalação, configuração e testes dos equipamentos, observados os prazos, locais e demais condições estabelecidos pela Administração.

3.5. Será permitida somente a subcontratação de atividades acessórias de transporte e entrega, quando necessária, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto, pela qualidade dos produtos fornecidos e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

3.6. Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das garantias legais e, quando aplicáveis, das garantias do fabricante, permanecendo a contratada responsável pela substituição, reparação ou adoção das providências necessárias em relação aos produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou desconformidades.

3.7. Deverão ser observadas, quando aplicáveis, práticas de sustentabilidade e a legislação ambiental pertinente, especialmente quanto ao uso racional de materiais, redução da geração de resíduos, adequada destinação de embalagens e materiais descartados e, no caso de equipamentos eletroeletrônicos, pilhas, baterias e componentes sujeitos à logística

reversa.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

4.1. As quantidades previstas neste Estudo Técnico Preliminar foram definidas com base nos quantitativos estabelecidos nas emendas impositivas, considerando as descrições e especificações dos itens nelas previstos.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Diante da necessidade de aquisição foram analisadas as seguintes possibilidades para a solução.

Solução 1 – Pregão Eletrônico

Realização de processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, pelo menor preço por item, conforme especificações e quantitativos definidos nas emendas impositivas. A solução permite à Administração realizar contratação própria, adequada às necessidades, com ampla participação de fornecedores.

Solução 2 – Adesão à Ata de Registro de Preços

A adesão a Ata de Registro de Preços poderia proporcionar maior agilidade à contratação. Contudo, após pesquisa realizada pela Administração, não foi identificada Ata de Registro de Preços vigente que contemplasse os itens e especificações necessários à presente contratação. Dessa forma, a adesão não se mostra adequada, sendo mais vantajosa a realização de Pregão Eletrônico próprio.

Diante da inexistência de Ata de Registro de Preços que atenda aos itens e especificações necessários, opta-se pela realização de Pregão Eletrônico, considerando que os quantitativos já estão definidos nas emendas impositivas.

5.2. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item justifica-se pela natureza diversificada dos bens a serem adquiridos, que possuem características, finalidades e especificações distintas, sendo tecnicamente viável sua contratação de forma individualizada, sem prejuízo à funcionalidade ou à adequada execução do objeto. O parcelamento por item possibilita a participação de maior número de fornecedores, inclusive empresas especializadas em determinados segmentos, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A estimativa do valor da contratação foi estabelecida mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os valores praticados no mercado e os quantitativos necessários ao atendimento das demandas previstas nas Emendas Impositivas, observada a disponibilidade dos recursos destinados à aquisição.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. A solução escolhida consiste na realização de processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares e laboratoriais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Careaçu/MG, com recursos provenientes de Emendas Impositivas, incluindo o fornecimento, transporte, entrega e, quando previsto nas especificações de cada item, montagem, instalação, configuração e testes necessários à sua adequada utilização. A contratação visa à aplicação dos recursos vinculados às Emendas Impositivas, mediante aquisição dos bens nelas contemplados, destinados ao atendimento das necessidades dos serviços municipais de saúde, contribuindo para a estruturação e melhoria das condições de atendimento à população. A adoção do Pregão Eletrônico possibilita ampla participação de fornecedores e maior competitividade, sendo o julgamento pelo menor preço por item adequado em razão da diversidade e independência dos bens a serem adquiridos, permitindo a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.2. CICLO DE VIDA DO OBJETO

O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes etapas:

a) Planejamento: identificação dos bens a serem adquiridos com recursos provenientes das Emendas Impositivas, considerando as descrições com definição dos respectivos quantitativos, características e requisitos técnicos necessários à adequada aplicação dos recursos e ao atendimento da finalidade prevista;

b) Licitação: realização de Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, observadas as especificações técnicas, os quantitativos e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Formalização da contratação: formalização da contratação com as empresas vencedoras e emissão das respectivas Ordens de Fornecimento, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório;

d) Fornecimento: entrega e transporte dos bens e, quando previsto nas especificações do respectivo item, montagem, instalação, configuração e realização de testes, observados os prazos, requisitos técnicos, condições de segurança, garantia e demais exigências estabelecidas pela Administração;

e) Fiscalização e recebimento: acompanhamento da execução por servidor devidamente designado, com verificação dos quantitativos, especificações, integridade, qualidade e condições de funcionamento dos bens entregues, bem como da montagem, instalação, configuração e testes, quando aplicáveis, procedendo-se ao recebimento conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência;
f) Utilização e manutenção: utilização dos equipamentos e materiais pelos serviços municipais de saúde, observadas as orientações dos fabricantes, as condições de conservação, segurança, manutenção e garantia aplicáveis, visando à adequada utilização dos bens durante sua vida útil;
g) Encerramento: após o cumprimento das obrigações assumidas e o recebimento definitivo dos bens, será considerada encerrada a execução da contratação, permanecendo as contratadas responsáveis pelas garantias dos produtos e pelas demais obrigações legais e contratuais eventualmente remanescentes.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:
8.1. A contratação será realizada de forma parcelada, com julgamento pelo menor preço por item, considerando a natureza diversificada e a independência dos bens a serem adquiridos. O parcelamento encontra fundamento no art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados e proporcionar maior economicidade à Administração.
Não será admitida cotação de quantidades inferiores à demanda informada no ato convocatório, a fim de evitar a inviabilidade operacional de realizar mais de um certame ou adjudicatário por item, com o consequente comprometimento da economia de escala.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:
9.1. Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Disponibilizar à Secretaria Municipal de Saúde os equipamentos e materiais previstos nas Emendas Impositivas, de acordo com suas respectivas destinações e com as necessidades dos serviços municipais de saúde;
- Proporcionar melhores condições para a realização dos atendimentos, procedimentos, diagnósticos, tratamentos, reabilitação e demais atividades desenvolvidas pelos serviços municipais de saúde;
- Ampliar e melhorar a estrutura disponível aos profissionais e usuários dos serviços de saúde, mediante a aquisição de equipamentos, materiais, mobiliários e demais bens necessários ao desenvolvimento das atividades;
- Adquirir bens que atendam às especificações técnicas estabelecidas, com condições adequadas de qualidade, segurança, desempenho, resistência e durabilidade, conforme a natureza e finalidade de cada item;
- Garantir a adequada aplicação dos recursos provenientes das Emendas Impositivas, observando as respectivas destinações e os bens contemplados;
- Promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante procedimento licitatório competitivo, com julgamento pelo menor preço por item, buscando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:
10.1. Para o perfeito cumprimento deste objeto não se faz necessária a contratação de objetos correlatos;

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS:
11.1. A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à fabricação, transporte, utilização e descarte dos equipamentos e materiais a serem adquiridos, bem como à geração de embalagens e, especialmente no caso dos equipamentos eletroeletrônicos, à geração de resíduos ao final de sua vida útil.
Considerando a diversidade dos itens que compõem a contratação, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as seguintes medidas destinadas à redução dos impactos ambientais:

- Durabilidade: aquisição de produtos novos, resistentes e adequados às respectivas finalidades, buscando maior vida útil e redução da necessidade de substituições frequentes;
- Embalagens: adequada destinação das embalagens provenientes do fornecimento dos produtos, priorizando-se, sempre que possível, materiais recicláveis ou reutilizáveis;
- Transporte e entrega: adoção dos cuidados necessários no transporte, carga, descarga, montagem e instalação, quando aplicáveis, de modo a evitar avarias, perdas e descarte prematuro dos bens;
- Resíduos eletroeletrônicos: os equipamentos eletroeletrônicos, seus componentes, pilhas e baterias, quando existentes, deverão receber destinação ambientalmente adequada ao final de sua vida útil, observadas as regras de logística reversa aplicáveis;
- Resíduos e materiais descartáveis: os resíduos eventualmente gerados em razão da entrega, montagem ou instalação deverão receber destinação adequada, de acordo com sua natureza e com a legislação aplicável;

- Fim da vida útil: os equipamentos, mobiliários e demais bens que não apresentarem condições de utilização deverão receber destinação ambientalmente adequada, priorizando-se, quando possível, a reutilização, reciclagem ou logística reversa.

11.2. A contratação deverá observar, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como as demais normas ambientais aplicáveis à natureza de cada item.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Para viabilizar a contratação e assegurar o adequado fornecimento, deverão ser adotadas providências prévias de natureza administrativa e operacional, consistentes, no mínimo, em:

• Levantamento das necessidades com a definição das especificações, quantitativos e padrões de qualidade dos materiais e equipamentos a serem adquiridos;

• Elaboração do termo de referência contendo a descrição detalhada dos itens, condições de fornecimento, prazos, critérios de recebimento e demais requisitos necessários para a contratação;

• Verificação e indicação de dotação orçamentária suficiente e compatível para atendimento da contratação;

• Realização de pesquisa de preços junto ao mercado, visando a obtenção de estimativa de valor da contratação, em conformidade com a legislação vigente;

• Conferência e organização da documentação necessária à formalização do processo licitatório, incluindo análise da regularidade fiscal e jurídica da empresa vencedora;

• A Administração poderá solicitar à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar catálogo, ficha técnica, prospecto, manual ou documento equivalente do fabricante, para fins de verificação da conformidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

• Planejamento da forma de recebimento e conferência dos materiais e equipamentos, garantindo que os itens fornecidos atendam às especificações estabelecidas; e

• Designação formal de gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento do fornecimento, verificação da conformidade dos materiais entregues e registro das ocorrências administrativas pertinentes.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Não há contratações correlatas no município que possam sobrepor a presente contratação. Sob o aspecto econômico, a estimativa de preços foi estabelecida mediante pesquisa de mercado, observados os quantitativos necessários e os recursos provenientes das Emendas Impositivas, conforme documentação integrante do processo. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação e pelo prosseguimento do processo, mediante formalização do Termo de Referência e demais providências administrativas necessárias, condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente, pelo que se sugere a realização de processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com julgamento pelo menor preço por item.

Careaçu, 09 de novembro de 2026.

CARINA NAZARETH BOTELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESPORTE